

micas (cinco vagas) e Animação Sociocultural (cinco vagas), ministrados na Escola Superior de Educação deste Instituto:

Candidatura — de 9 a 13 de Outubro;
Afixação das listas de seriação — 18 de Outubro;
Reclamações — 19 e 20 de Outubro;
Matrículas — de 23 a 25 de Outubro.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 20 915/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do presidente, foi autorizada a Sylvie Corinne Mirande, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, com a categoria de equiparada a professor-coordenador (índice 260) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 30 de Agosto de 2006, pelo período de dois anos.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Rectificação n.º 1504/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 693/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, referente ao licenciado Adriano Miguel Ramos de Paiva, rectifica-se que onde se lê «denúncia do contrato, a partir de 2 de Outubro de 2006» deve ler-se «rescisão do contrato por mútuo acordo a partir de 8 de Setembro de 2006».

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 20 916/2006

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi nomeado fiscal único do Instituto Politécnico de Leiria Luís Filipe Vicente Pinto, licenciado em Auditoria e revisor oficial de contas, nos termos dos artigos 28.º e 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, publicados na íntegra, através do Despacho Normativo n.º 6/2006, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, ouvido o conselho geral.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente, em exercício, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 20 917/2006

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director do FOR.CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica do Instituto Politécnico de Leiria Edgar Teles Marques Salgado Lameiras, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Leiria, nos termos do artigo 7.º, n.º 6, alínea c), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, publicados na íntegra, através do Despacho Normativo n.º 6/2006, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente, em exercício, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 20 918/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País a António Jacinto Concorde Contador, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, no período de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente, em exercício, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 20 919/2006

Por despacho de 17 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director da UED — Unidade de Ensino à Distância do Instituto Politécnico de Leiria, Rogério Paulo Pais da Costa, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Leiria, nos termos do artigo 7.º, n.º 6, alínea b), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, publi-

cados na íntegra, através do Despacho Normativo n.º 6/2006, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente, em exercício, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Regulamento n.º 196/2006

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi homologado o regulamento de estágios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, após aprovação pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão em 27 de Julho de 2006, cujo texto integral em anexo se publica.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Regulamento de estágios da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Artigo 1.º

Composição e designação da comissão de estágio

1 — A comissão de estágio, adiante designada por comissão, é composta pelo presidente, que será o presidente do conselho directivo, com faculdade de subdelegação, e pelos coordenadores de estágio, em número não superior ao dos cursos em funcionamento na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG).

2 — O conselho científico procederá à designação da comissão de modo que nela estejam representados os diferentes cursos da ESTG.

3 — Os docentes a designar deverão exercer funções na área de conhecimentos das matérias nucleares dos respectivos cursos.

4 — A designação da comissão de estágio ocorrerá anualmente, na sessão ordinária do conselho científico que tiver lugar antes do final do 1.º semestre lectivo.

Artigo 2.º

Competência

Compete à comissão:

- 1) Desempenhar as tarefas que lhe são confiadas neste regulamento e as demais de que venha a ser incumbida pelos órgãos da ESTG;
- 2) Propor ao conselho directivo modelos de protocolos e convenções de estágios;
- 3) Organizar as listas de estagiários;
- 4) Estabelecer planos de trabalho genéricos e definir a orientação geral dos estágios;
- 5) Organizar os trabalhos de avaliação dos estagiários e dos estágios;
- 6) Decidir sobre a interrupção, desistência e exclusão do estágio;
- 7) Organizar os contactos com entidades empresariais e institucionais para obtenção de estágios que possibilitem a colocação de todos os alunos;
- 8) Dar parecer sobre a distribuição de serviço de orientação de estágio pelos docentes da Escola, de acordo com as propostas dos departamentos, de forma a garantir que cada estagiário possua um supervisor;
- 9) Elaborar a documentação necessária à organização e avaliação dos estágios;
- 10) Submeter à apreciação do conselho científico, até ao termo do seu mandato, um relatório para avaliação global da forma como decorreram os estágios.

Artigo 3.º

Âmbito das tarefas da comissão

1 — A preparação e execução dos estágios engloba duas fases:

- a) Planeamento, selecção de empresas/instituições e articulação geral dos estágios;
- b) Implementação, orientação e avaliação das actividades de estágio.

2 — A alínea b) do número anterior constitui tarefa específica do representante de cada curso.

3 — A comissão pode ainda delegar outras tarefas, no quadro das suas competências.

Artigo 4.º

Reuniões e deliberações

1 — A comissão reúne mediante convocação do seu presidente, por iniciativa própria ou de um terço dos seus membros.

2 — As deliberações da comissão serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, tendo o seu presidente voto de qualidade, em caso de empate.

3 — Poderão assistir às reuniões os supervisores e os estagiários para elas expressamente convocados.

4 — De todas as reuniões serão lavradas actas.